



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7223/06 - REGIME PENITENCIÁRIO SEGURANÇA MÁXIMA			
EVENTO: Audiência Pública.	REUNIÃO Nº: 0267/17	DATA: 11/04/2017	
LOCAL: Plenário 13 das Comissões.	INÍCIO: 14h58min	TÉRMINO: 16h35min	PÁGINAS: 35

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

HAROLDO CAETANO DA SILVA - Promotor de Justiça do Estado de Goiás.
EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO - Presidente da Comissão de Segurança Pública e Política Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO.
SILVIO BENEDITO ALVES - Ex-Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que “altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o Regime Penitenciário de Segurança Máxima”.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Havendo quórum regimental, declaro abertos os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que “altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o Regime Penitenciário de Segurança Máxima”, e apensados.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Sr. Presidente e Relator, gostaria de pedir a V.Exa. que dispensasse a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Atendendo ao pedido do Deputado Vitor Valim, não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Pergunto se algum Parlamentar deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la, em votação a ata.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Informo que foram recebidos e considerados lidos os seguintes expedientes: *e-mail* do gabinete da Deputada Laura Carneiro justificando a falta à reunião do dia 5 de abril; e Ofício nº 100, de 2017, da Liderança do PP, desligando o Deputado Guilherme Mussi, do PP de São Paulo, da condição de membro titular da Comissão.

Ordem do Dia: Audiência pública.

Convido a tomar assento à Mesa os nossos ilustres palestrantes, a quem já agradeço a presença: Exmo. Sr. Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça do Estado de Goiás; Sr. Edemundo Dias de Oliveira Filho, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Política Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, seção Goiás; e Sr. Silvio Benedito Alves, ex-Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Esclareço que esta audiência cumpre decisão do Colegiado, em atendimento ao Requerimento nº 10, de 2017, de autoria do Deputado Alexandre Baldy, aprovado por esta Comissão.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos. O tempo concedido a cada palestrante será de 20 minutos, não podendo haver apartes. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à mesa de apoio. As perguntas



serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo. Aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Feitos esses esclarecimentos, registro um pedido de compreensão e desculpas. O Plenário está, neste momento, discutindo o PLP 343/17 e, daqui a pouco, vai entrar concretamente no processo de votação. Este projeto diz respeito à proposta de recuperação fiscal dos Estados. É aparentemente simples, mas já está com 60 emendas. Eu particularmente venho defendendo posições neste projeto e tenho uma emenda que deverá ser destaque do PDT. Portanto, terei necessidade de me ausentar da Comissão para fazer o meu trabalho de militância no Plenário.

Vamos iniciar os trabalhos. Assim que o Deputado Lincoln Portela vier para esta sessão, passarei a Presidência a ele. Já peço as minhas escusas.

Quero também adiantar o seguinte: esta Comissão foi criada em março de 2015 e foi instalada apenas no final do ano passado, em dezembro; sendo que o seu Presidente só foi eleito neste ano.

Esta Comissão se tornou, vamos dizer assim, necessária em função dos episódios que nós vivenciamos a partir de agosto no Acre, no Ceará, no Rio Grande do Norte. Esses foram os três episódios mais significativos naquele momento e que geraram um debate no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado sobre a necessidade de discutir a questão dos bloqueadores.

Nós identificamos esta Comissão já criada e buscamos a sua instalação. Da sua criação até a efetiva instalação, ocorreram os episódios do Amazonas, de Roraima e novamente do Rio Grande do Norte. Então, infelizmente, ela acabou tendo importância pelos fatos lamentáveis que aconteceram.

Nós estamos discutindo aqui projetos de 2005 para cá. Há 40 projetos apensados. E há mais uma dezena de projetos tramitando nesta Casa que propõem a alteração da Lei de Execução Penal. Tivemos uma CPI do Sistema Carcerário em 2015, que também produziu mais uma meia dúzia projetos. Portanto, se nós fôssemos fazer um levantamento e pedir para se apensarem todos os projetos relativos à Lei de Execução Penal, nós superaríamos a marca de 100 projetos, no mínimo. Eu mesmo estou entregando um relatório, na Comissão de Segurança Pública, de um projeto alterando a Lei de Execução Penal.



Então, nós não vamos ficar presos a esses projetos. A ideia que estamos defendendo é a de aproveitar a Comissão o lastro desses projetos, a fim de fazermos sugestões, do ponto de vista do relatório, que possam de fato dar uma resposta à sociedade e aos gestores, que precisam de parâmetros para fazer a gestão.

Eu tenho clareza de que o nosso principal problema, não só no sistema prisional, mas na segurança pública como um todo, não é necessariamente de legislação. O que nós precisamos — com qualquer legislação que possamos melhorar ou piorar — é de respostas da gestão, o que passa pela priorização, de fato, de recursos financeiros na segurança pública e, especificamente, no sistema de execução penal.

Então, eu tenho clareza de que, mesmo com a melhor proposta de legislação, com a melhor atualização da Lei de Execução Penal, nós não vamos resolver o problema. Mas queremos ter o foco na legislação, que é a nossa competência, deixando claro que temos a compreensão de que o nosso principal problema é de gestão, é de prioridade, o qual não vai ser resolvido com nenhum projeto de lei em curto prazo.

Mas, cumprindo a nossa responsabilidade aqui, nós não podemos também deixar a sociedade ser agredida por aquilo que ela critica todos os dias. Agridem a sociedade os atuais critérios, ou pela incompreensão — se é assim, temos que ter a competência de fazer um bom esclarecimento —, ou por alguma falha na legislação de fato. Então, essa é só uma pontuação que trazemos neste início de audiência.

Passo a palavra, por até 20 minutos, para o Dr. Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça do Estado de Goiás.

O SR. HAROLDO CAETANO DA SILVA - Boa tarde a todos e a todas. Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Subtenente Gonzaga. É uma satisfação muito grande estar aqui representando o Ministério Público do Estado de Goiás para discutir essa temática tão necessária, tão delicada e tão importante para toda a população brasileira, que é a política penitenciária em nosso País.

Eu tenho uma experiência de 20 anos na execução penal como Promotor de Justiça atuante nesta área. Tenho alguns estudos relacionados ao tema e me



incomodo muito quando nós nos deparamos com o contínuo ambiente de crise com que os presídios brasileiros têm convivido.

Eu preparei alguns eslaides e, até para contextualizar a minha fala, gostaria de usar essas referências que vou colocar na tela. Peço licença inclusive para me levantar, porque me pediram para falar daquele canto à esquerda.

(Segue-se exibição de imagens.)

Sobre o Regime Penitenciário de Segurança Máxima, que é o projeto-base dessa discussão de hoje, nós temos algumas críticas fundamentais, porque ele parte da ideia de que o rigor penitenciário possa, de alguma forma, significar melhorias para o quadro de colapso dentro do ambiente carcerário no Brasil.

Então, o alerta inicial é que não se resolve um problema repetindo as práticas que lhe deram causa. E nós temos no Brasil uma história recente, pelo menos de 1990 para cá, de um contínuo agravamento dos rigores penitenciários, desde a Lei de Crimes Hediondos. Não poderíamos deixar de lançar mão de alguns dados fundamentais para esta discussão.

Esse projeto, que começou no Senado em 2005, já mostrava, naquela ocasião, o problema da superlotação carcerária. Acontece que, em 2005, como o destaque na tela demonstra — olhando para trás, fica parecendo pouco —, havia apenas 361.402 presidiários em nosso País. Em 2005, quando o projeto foi apresentado pelo então Senador Demóstenes Torres, o Brasil contava com 361 mil prisioneiros. Os dados oficiais mais recentes que consegui encontrar, que estão disponibilizados no *site* do Conselho Nacional de Justiça, são de 6 de abril de 2017, ou seja, da semana passada. Esses dados são coletados em tempo real. Na semana passada, o Brasil contava com 672 mil presidiários.

Isso significa que, desde o início desse processo legislativo até hoje, nós praticamente dobramos a população carcerária brasileira. Não seria muito falar que basicamente mantivemos a mesma estrutura carcerária instalada, com poucas construções de unidades no período.

Mais importante do que isso é lembrar que, nesse período de 2005, onde o projeto se inicia, até 2017, o momento atual, o conjunto da população brasileira teve um incremento de aproximadamente 10%: de 185 milhões de habitantes em 2005 para aproximadamente 205 milhões de habitantes hoje.



A população carcerária seguiu o mesmo ritmo de crescimento? É nítido que não. A população carcerária praticamente dobrou no mesmo período, o que significa que estamos diante de um fenômeno que não é novo — é evidente, os dados demonstram claramente —, que é o encarceramento em massa. Nós estamos prendendo muito no Brasil! E, para essa onda de prisões, evidentemente não teremos qualquer tipo de solução acreditando pura e simplesmente no agravamento dos rigores carcerários.

Para dar uma ideia mais clara do que é esse rolo compressor do aprisionamento no nosso País, eu busquei dados estatísticos de São Paulo, que estão atualizados e disponíveis na Internet. Em São Paulo, há uma média de 457 prisões por dia — 457 pessoas são presas a cada dia no Estado de São Paulo, segundo dados de janeiro e fevereiro deste ano. Nesse período, no total, prendemos 27.460 pessoas em São Paulo. Isso dá uma média de 457 prisões por dia. É como se tivéssemos que construir, a cada dia, uma penitenciária muito grande para dar conta dessa demanda.

É óbvio que hoje, principalmente devido às audiências de custódia, aproximadamente a metade dessas 457 pessoas não permanece presa por muito tempo, o que daria, então, algo em torno de 230 homens e mulheres que são presos diariamente e permanecem presos preventivamente.

Como São Paulo representa aproximadamente 37% da população carcerária nacional, nós vamos perceber que no Brasil há um incremento diário de aproximadamente 500 pessoas nos presídios brasileiros como um todo — temos que usar esses números sempre do ponto de vista relativo, porque não são estáticos.

Em que condições isso se dá? Que condições carcerárias o País oferece para o alojamento de seus prisioneiros?

Compilei algumas imagens na Internet, mas imagino que não sejam segredo nem novidade para ninguém as condições nas quais cuidamos dos nossos prisioneiros. Algumas imagens demonstram um pouco do que é a realidade carcerária brasileira. Não as trago aqui para chocar. Aparentemente são imagens que nem chocam mais, porque me parece que lidar com essa condição deplorável dos presídios Brasil afora passou a fazer parte da rotina do nosso País. Temos



presídios nessas condições em praticamente todos os Estados brasileiros, mesmo naqueles Estados em que há uma estrutura carcerária mais bem estruturada, mais bem instalada e mais bem distribuída.

As condições de encarceramento são essas. Acreditar que impor rigores penitenciários a essas pessoas que aí estão vai resolver algum tipo de problema é, com todo respeito ao autor da proposta, duvidar da nossa inteligência. É ingenuidade de nossa parte acreditar que rigor penitenciário vá resolver qualquer problema no sistema penitenciário brasileiro. O que nós temos de fato é isso aí que está na tela: é uma máquina de moer gente.

Nós temos imagens que poderiam ser apresentadas aqui. Não são imagens recentes. Algumas são um pouco mais recentes.

Por exemplo, eu busquei esta imagem do Centro de Triagem do mais novo presídio construído no nosso Estado, Goiânia. Esse é o momento do banho de sol, em que os presos basicamente se amontoam em pátios pequenos, porque uma unidade construída para 200 homens chegou a comportar 700, num ambiente que é basicamente um caixote de concreto.

Então, as condições nas quais nós tratamos os nossos prisioneiros são essas. Não há sequer espaço para o sujeito repousar o corpo. Não estou dizendo espaço para dormir, mas espaço para encostar o corpo para passar parte do dia ou da noite.

A par dessa realidade carcerária, eu chamo a atenção para esse detalhe — para mim é fundamental, não é um detalhe, é um problema extremamente sério em quase todo o País — que é a prática da revista vexatória. Eu trago isso também para mostrar que, além de tratar os prisioneiros naquelas condições deploráveis que todos nós conhecemos, nós fazemos isso com as esposas desses homens.

Nós fazemos revistas em que essas mulheres são despidas e submetidas a procedimentos altamente humilhantes, pelos quais elas precisam se despir completamente, mostrar as partes íntimas. Precisam, enfim, se expor — e não é num ambiente, digamos, privado.

Essas imagens são feitas, evidentemente, de uma única pessoa, mas a revista vexatória se dá em ambientes coletivos, com dez pessoas ao mesmo tempo, o que viola não apenas as mulheres, mas meninas de 12 anos, de 15 anos; idosas



de 70 anos, 80 anos de idade; mulheres com deficiência e com dificuldade de locomoção; mulheres com problemas de saúde; mulheres que têm restrições; mulheres que sequer se despem às vezes na frente do próprio marido, mas que têm que se despirm para entrar numa unidade prisional porque nós fazemos isso com as mulheres no Brasil.

Felizmente, em Goiás, desde 2012, essa prática foi abolida a partir de uma iniciativa do Ministério Público que contou com a participação de muita gente e também com a compreensão, a atitude e a coragem inclusive do então Secretário, que aqui hoje está, o Dr. Edemundo. À época, ele baixou um ato erradicando definitivamente do nosso Estado de Goiás a revista vexatória. Isso foi pioneiro no Brasil e depois serviu de exemplo para alguns outros Estados.

Entretanto, essa é uma regra ainda presente em muitos Estados brasileiros. Por isso, eu destaquei essa temática para trazer para cá, a fim de nós tentarmos, a par dessa discussão relacionada ao sistema penitenciário, resgatar esse projeto que já foi aprovado, por unanimidade, no Senado Federal — trata-se de uma discussão já muito avançada, muito amadurecida — e que acaba definitivamente com a revista vexatória em todo o território brasileiro. Esse projeto está aqui na Câmara Federal, onde já participei, em 2015 inclusive, de outra audiência pública, mas está parado.

Então, a ideia, além da que vou propor ao final, é resgatar o andamento desse processo legislativo, para que nós consigamos erradicar, definitivamente, a revista vexatória por todo o País.

Um outro problema que tem ganhado muita visibilidade recentemente e que ainda mostra, digamos, o ambiente de violações que o Estado brasileiro impõe a seus prisioneiros e prisioneiras é essa situação que a tela mostra: a prisão de mulheres com suas crianças — muitas são de colo e outras crianças já um pouco mais crescidas. Mulheres gestantes ou com bebês de colo são mantidas dentro das cadeias Brasil afora.

Há legislação suficiente hoje? Felizmente nós não podemos apontar o dedo para o Legislativo porque temos legislação suficiente para fazer com que a permanência de mulheres com seus filhos na cadeia seja evitada. A lei está bastante consolidada nesse sentido. O que resta e o que de fato nós precisamos buscar neste momento é fazer com que o Ministério Público e fundamentalmente o Poder



Judiciário brasileiro compreendam a importância de se resgatar o mínimo de dignidade para mães e crianças hoje mantidas em cárcere por todo o Brasil.

Voltando ao tema do PL 7.223/06, eu quero apenas demonstrar que ele se refere de fato a uma matéria suficientemente regulada e deve ser rejeitado, ou melhor, arquivado. Eu quero demonstrar que nós já temos regulação suficiente na legislação brasileira para lidar com as situações limite dentro dos presídios.

O Regime Disciplinar Diferenciado — RDD é um instituto criado em 2003 pela Lei nº 10.792 que já prevê, em relação àqueles homens que promovem motins, rebeliões, que geram instabilidade dentro dos presídios, uma solução suficiente para lidar com esse problema, qual seja a inclusão do preso faltoso no Regime Disciplinar Diferenciado. Tal regime já impõe ao preso todas essas condições: isolamento por 1 ano, que pode ser prorrogado por mais 1 ano; recolhimento em cela individual; restrição de visitas, entre uma série de outras restrições impostas ao preso que está em Regime Disciplinar Diferenciado. Isso também pode ser decretado a presidiários que a própria legislação prevê como sendo de risco, aqueles que ofereçam riscos para a segurança interna dos presídios.

Entretanto — e aqui faço um destaque —, no discurso, digamos, não declarado na legislação do RDD, que basicamente é o discurso não declarado no Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, essas práticas de maior rigor penitenciário para enfrentar os problemas prisionais resultam não da necessidade propriamente de maior rigor penitenciário, mas sim da necessidade do sistema de fazer com que aquela população carcerária seja contida naqueles espaços exíguos. Para que os presos sejam contidos, mesmo tendo violados seus direitos mais essenciais, inclusive sem condições sequer de permanecerem em repouso em algum momento do dia por conta da falta de espaço físico — e o que dizer de outras violações? —, para fazer com que a população carcerária sucumba a essa ordem de violações, o Estado brasileiro faz uso dessas disposições que impõem maior rigor penitenciário.

Ocorre que, nessa imposição de maior rigor penitenciário, não há resultado nem soluções. Nós temos visto que, não obstante o RDD, com a utilização hoje dos presídios federais inclusive, o problema se repete. Aquele quadro inicial que nós vimos não se altera. Então o PL 7.223/06 versa sobre uma matéria suficientemente regulada. Nós não temos mais que lidar com essa matéria.



Insisto também e aqui já falei que isso não só foi regulado em 2003 pela lei que criou o Regime Disciplinar Diferenciado como também em 2008, quando foi definido o procedimento para transferência de presidiários para os presídios federais que são de segurança máxima. Isso tem sido feito. Inclusive os presídios federais, que são de segurança máxima, sequer alcançaram algum dia o limite de ocupação.

Nós temos quatro presídios federais — Mossoró, Campo Grande, Catanduvas e Porto Velho — onde há 832 vagas. Hoje — digo hoje, mas na verdade esse dado eu colhi ontem — existe a ocupação de 456 vagas, ou seja, há uma taxa de ocupação dos presídios federais que não passa de 55%. Ora, se nós precisamos de rigor penitenciário, por que sequer utilizamos os presídios federais? Sendo assim, não é esse o nosso problema.

O Regime Penitenciário de Segurança Máxima que o projeto propõe basicamente repete as regras do Regime Disciplinar Diferenciado, que já está vigente, como disse, e incrementa alguns rigores.

Desde já, alerto para uma questão importante. O próprio RDD, de 2003, já tem traços de inconstitucionalidade, por conta da violação de alguns princípios. Isso é muito discutido na doutrina. Mas, se você agrava ainda mais essas condições, o que o Regime Penitenciário de Segurança Máxima propõe, certamente isso vai ser levado ao Supremo Tribunal Federal, com uma grande possibilidade de declaração da sua inconstitucionalidade, porque esse regime impõe àqueles homens que para lá foram encaminhados uma restrição quase absoluta, inclusive de contato físico com pessoas, por 2 anos consecutivos. Há restrição ao advogado — sequer o advogado pode ter acesso a esse preso mais de uma vez por mês; há restrição a visitas, que somente poderiam ser recebidas no presídio e ter contato com o preso mediante janelas, mediante vidraças blindadas; enfim, há uma série de restrições que poderiam amanhã vir a ser questionadas também.

Mas, voltando à realidade, concluiremos que é disso que nós precisamos, olhando essas fotos? Essas fotos são antigas — esse quadro hoje seria muito pior. A capacidade carcerária brasileira não se alterou de maneira significativa, mas é muito parecida com a que havia antes. E hoje a ocupação, repito, é quase duas vezes maior do que aquela que nós tínhamos no ano em que o projeto foi



apresentado, em 2005. Naquele ano, havia 360 mil presidiários. Hoje há 670 mil presidiários.

Olhando essas fotos, nós vamos acreditar que mais rigor do que isso vai resolver algum tipo de problema diante dos massacres, diante do morticínio, diante das rebeliões sangüinárias que nós visualizamos e acompanhamos no final do ano passado e que continuam acontecendo inclusive? Na semana passada, agora já sem tanta demanda por mídia, o próprio presídio de Manaus voltou a ter novas execuções.

Olhando para essas imagens, nós vamos acreditar que maior rigor penitenciário significaria alteração positiva no contexto da segurança pública ou no contexto do próprio sistema penitenciário? Evidentemente que não.

Eu resgato não a CPI do Sistema Carcerário, de 2015, que foi recente. Eu resgato aqui a CPI de 2008-2009, que trouxe um relatório muito importante, impactante, que veio acompanhado — já estou me encaminhando para o final — da produção de um documentário magnífico chamado *O Grito das Prisões*. Ele mereceria ser visto por todos os Deputados, por todas as pessoas que lidam com o sistema penitenciário porque, com imagens em movimento e com cores vivas, percebe-se um pouco melhor aquele quadro.

E o que a CPI do Sistema Carcerário encontrou em 2008 e em 2009? O que é hoje muito pior, insisto, porque o volume de pessoas hoje é muito maior: falta de assistência material; acomodações ruins; higiene inexistente; ausência de vestuário disponível para os presos; alimentação servida, em determinados casos, inclusive em sacos plásticos; assistência precária à saúde; assistência médica onde falta tudo — esses dados são da CPI do Sistema Carcerário daqui da Câmara dos Deputados; assistência farmacêutica quase inexistente; inexistência de assistência psicológica, jurídica, educacional, social ao egresso. Então, o que sobra para as pessoas que saem do presídio no Brasil hoje a não ser a porta da própria reincidência?

Nós produzimos violência em série — isso foi constatado já pela própria CPI do Sistema Carcerário na Câmara dos Deputados — por conta do ócio dos presos que não trabalham. Não há espaço para trabalho nos presídios, não há espaço para os próprios presos! E o que dizer de espaço para trabalho, para qualquer tipo de assistência que se volte a essa realidade?!



Enfim, a minha proposta é no sentido do arquivamento do PL 7.223/06 e da discussão dos problemas carcerários a partir da realidade, não a partir da impressão do medo e do constrangimento que os fatos mais recentes nos impuseram com as rebeliões terríveis ocorridas em vários lugares do Brasil. A minha proposta é que nós olhemos para os dados, para a realidade do sistema carcerário, percebendo esse movimento do encarceramento em massa crescente para que, diante disso, tomemos atitudes responsáveis nessa matéria.

Então, para finalizar, ao mesmo tempo em que retomo aqui a proposta de resgatar o projeto que extingue definitivamente a revista vexatória no Brasil, eu proponho, em relação ao nº PL 7.223/06, o seu puro e simples arquivamento.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Esta Comissão agradece ao Exmo. Sr. Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça do Estado de Goiás.

Concedo agora a palavra, por 20 minutos, ao Sr. Edemundo Dias de Oliveira Filho, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Política Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, Goiás.

V.Exa. dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO - Boa tarde a todos. Cumprimento o Deputado Lincoln Portela, com quem tive o prazer de estar na terça-feira da semana passada, debatendo o sistema prisional numa outra Comissão — discutíamos na ocasião a PEC 308/04 —, e ele tem sido um baluarte nesse assunto; cumprimento o Deputado Subtenente Gonzaga, que já saiu; o Deputado Alexandre Baldy, que nos fez o convite para estarmos aqui.

Estamos numa bancada de Goiás e de Minas Gerais, Estados irmãos. Cumprimento o Promotor Haroldo Caetano da Silva, nosso professor e amigo pessoal; o Sr. Silvio Benedito Alves, nosso eterno Comandante da Polícia Militar do Estado de Goiás. Agradeço ao Dr. Aristóteles, o delegado de polícia que me acompanha.

Eu preparei uma manifestação, que passo a ler em nome da Ordem dos Advogados do Brasil. Trago aqui uma proposta específica e inédita que não tive tempo de apresentar naquele dia:



Comenta-se que ninguém de fato conhece uma nação até que se veja numa de suas prisões. Uma nação não deveria ser julgada pela forma como trata as pessoas mais abastadas e, sim, como trata os seus mais simplórios cidadãos.

Essa frase é de Nelson Mandela, considerado talvez uma das maiores personalidades da passagem do século XX para o século XXI, homem que ficou preso por 28 anos e depois saiu das grades para ser o primeiro mandatário do seu país, a África do Sul. Ele de fato conhecia a prisão, tinha cheiro de cadeia. Eu também tenho cheiro de cadeia, porque fiquei muito tempo no sistema prisional e, como Secretário, eu tinha o costume de visitar o cárcere.

O Haroldo Caetano falava sobre superpopulação, o inferno em carne viva. Então, conhecemos esse inferno em carne viva.

As recentes e terríveis rebeliões nos presídios brasileiros trazem luz às vísceras do nosso sistema prisional, dentro do contexto da segurança pública e da Justiça Penal.

Nesse diapasão, entre todos os problemas históricos, culturais, sociopolíticos, já por demais diagnosticados pelos mais abalizados especialistas, vejo na prática um grande gargalo: explosão da população carcerária — em torno de 750 mil presos.

Nós temos um gargalo, um problema. E qual é ele? A explosão carcerária — o Haroldo falou sobre isso — para algo em torno de 750 mil presos. Esses números variam: 650, 700, 750 mil. Esses dados eu peguei do CNJ.

Em números absolutos, o Brasil chegou ao posto de terceira maior população carcerária do mundo, ranking liderado apenas pelos Estados Unidos, com 2 milhões e 200 mil de presos, e a China com 1 milhão e 700 mil presos; desses presos, em média, cerca de mais de 50% são provisórios — isso é muito grave — com altíssimo índice de reincidência. Este é o caótico quadro nacional.



Ressalte-se, por relevante, que o problema maior não é — no meu modo de ver, no Brasil — apenas o elevado número de presos, mas o assombroso déficit de vagas e o elevadíssimo número de presos provisórios.

Assim, como superar todas essas mazelas, nomeadamente o atual déficit de vagas — de cerca de 350 mil, além dos mais de 300 mil mandados de prisão em aberto —, com a urgência necessária?

É fato incontestável: não há como permanecer com o modelo atual, que já se revelou atrasado e ineficaz.

Urgem, portanto, medidas a curto, médio e longo prazos, que envolvam todos os poderes da República, em especial, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, nos três níveis da Federação — União, Estados e Municípios —, com a participação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, entre outras instituições, capitaneadas pelo Governo Federal, a fim de que se estabeleçam ações efetivas no enfrentamento dessa matéria imprescindível para todos os brasileiros.

Aqui, eu peço atenção, porque passo a falar da proposta. Quais são as nossas propostas?

1. Custódia de presos:

a) Provisório; Semiaberto; Aberto; Patronato/Egresso; Políticas de tratamento, prevenção e ressocialização, emprego e renda — Responsabilidade dos Estados e dos Municípios.

b) Condenados — Responsabilidade da União.

Eu sei que há uma proposta de federalização de todo o sistema prisional. Na nossa proposta, seria a repartição da custódia.

2. Edição de uma Lei Orgânica, definindo a carreira dos servidores do Sistema de Execução Penal, em



especial dos agentes prisionais — pode ser a PEC 308, que o senhor tem defendido.

3. Incremento do FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional) com novas e maiores fontes de receita não contingenciáveis — porque o problema do FUNPEN é o contingenciamento —, com destinação específica/vinculada entre os entes da federação, respectivamente.

4. Construção urgente de cadeias modulares, para abrigar presos provisórios e condenados, com capacidade máxima de 400 vagas.

Eu fui gestor do sistema prisional durante muitos anos. Todo presídio acima de 400 vagas é inadministrável.

a. Todas devem possuir, obrigatoriamente, estruturas físicas arquitetônicas para atividades múltiplas (educação, saúde, trabalho, religião, arte).

5. Presos com vinculações comprovadas a Facções Criminosas deverão ser imediatamente custodiados/isolados em presídios federais (...)

Nós acabamos de ver aqui que os únicos presídios no Brasil que têm superávit de vagas são os presídios federais, com cerca de 56% apenas de ocupação. Por que não se preenchem essas vagas? Administrar um presídio que tem 200 vagas, com 100 presos, é a coisa mais simples do mundo. Você garante segurança, você garante tranquilidade. Difícil é administrar um presídio, como nós administramos, que tem 100 vagas e 1.000 presos.

6. Levantamento carcerário, patrocinado e patrocinado pelo Poder Judiciário, no prazo máximo de 90 dias, para avaliar as condições das prisões provisórias com excesso de prazos, com a participação das Defensorias Públicas e da OAB.

7. Incremento das Varas de Execução Penal e das Defensorias Públicas.



8. *Emprego das Forças Armadas, das Polícias Federais e dos Estados na prevenção, repressão e vigilância das fronteiras brasileiras, mormente em face do tráfico de drogas e armas, com incentivos funcionais, treinamento específico, novas tecnologias e nova grade curricular, com participação da Academia Nacional de Polícia e com recursos constitucionais da União.*

Quanto às competências propostas, especialmente no quesito de regime de cumprimento de pena, identificam-se aspectos interessantes da nova engenharia penitenciária, conforme as especificidades do pacto federativo.

- A União, gestora do FUNPEN, poderá assumir a custódia dos presos condenados, construindo com rapidez e eficiência novos presídios, conforme as especificações devidas;

- Os Estados Federados, com a estrutura física humana prisional existente, poderão assumir com exclusividade a custódia dos presos provisórios, sendo responsáveis, juntamente com o Poder Judiciário estadual, pelo julgamento célere desses custodiados; e,

- Os municípios, por sua vez, em convênio com os Estados, com a União, ou em concurso com instituições governamentais e não governamentais, inclusive do terceiro setor, poderão assumir, em determinadas situações e condições, a responsabilidade da privação da liberdade, na administração das centrais integradas de alternativas penais, bem como dos patronatos.

O Deputado Relator, Subtenente Gonzaga, quando saiu daqui, nos disse: “*Eu quero propostas, propostas de gestão, porque de diagnósticos e avaliações nós estamos cheios*”. Todo mundo sabe, há excrescência, está cheio demais, é uma vergonha. Isso a gente já sabe.



Eu trago, em nome da OAB, propostas de gestão. O que fazer para superar o quadro de déficit de vagas atual, 350 mil vagas. Como gerar isso?

Acredito que as condições do exercício da democracia em sua expressão maior, da política, das formas de governo e da gestão pública experimentaram uma admirável modernidade no final do último século e do começo deste. Não obstante, o sistema de Justiça Penal, incluindo o Judiciário, a Segurança Pública, as polícias e, especialmente, o Sistema Prisional, estagnou atávico aos modelos mais odiosos e conservadores dos países da América do Sul e de toda a América Latina.

Nós acabamos de ver um relatório de uma CPI de 2008-2009. Depois veio outra CPI, em 2015. Em 2016, eu participei, no Senado, de uma comissão de notáveis — eram sete notáveis. Propusemos a reforma da Lei de Execução Penal. O que foi feito? Nada!

Uma pessoa me disse esses dias: “Desde o Governo Fernando Henrique, passou por Itamar Franco, passou por Collor, passou por Lula, passou por Dilma, e nada, absolutamente nada; uma ineficiência, uma anomia, nada!” E o Brasil assiste a isso que nós estamos vendo aqui sem fazer nada.

Assim, para a reconstrução de uma nova ordem democrática, de cidadania e da Justiça Penal, é imperiosa e decisiva a intervenção dos diversos atores e setores da sociedade civil, com melhor repactuação das responsabilidades federativas, sob o inafastável comando do Governo Federal — o Governo Federal não pode se afastar desse debate, dessa discussão.

Não consigo vislumbrar outra estratégia mais adequada para vencer os desafios atuais da incivilidade que teima em incidir violentamente no cotidiano brasileiro, contrastando flagrantemente com maior desejo da nossa população hoje: uma segurança pública eficiente.



Por fim, parafraseando Vandr , para n o dizer que n o falei de flores, deixo aqui consignado o sonho, a utopia da maior poetisa da "Terra dos Goyazes", Cora Coralina.

Antes, quero s o dizer que eu conheço, como o Haroldo conhece, o que   preso morcego, o que   se amarrar, porque n o se tem local para repousar o corpo. Eu conheço gritos, dores, urros — eu conheço, eu sei o que   isso; j  passei por isso. Ou seja,   preciso que a sociedade brasileira e o Estado brasileiro tomem provid ncias em rela  o a isso.

Mas Cora Coralina, que   a maior poetisa da minha terra, em uma de suas poesias, confia num tempo que vir  numa utopia. Ela diz o seguinte:

Tempo vir .

*Uma vacina preventiva de erros e viol ncia se far .
As pris es se transformar o em escolas e oficinas. E os homens imunizados contra o crime, cidad os de um novo mundo, contar o  s crian as do futuro est rias de pris es, celas, altos muros de um tempo superado.*

Deixo aqui consignadas, Deputado, essas minhas propostas de reparti  o das responsabilidades do sistema prisional para que sejam debatidas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Se V.Exa. e a OAB permitirem, vou viralizar essas propostas em minhas redes sociais, a partir do meu Facebook.

Agradeço ao Dr. Edemundo Dias de Oliveira, Presidente da Comiss o de Seguran a P blica e Pol tica Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB/GO, a participa  o.

Dando prosseguimento   audi ncia, concedo a palavra ao nosso  ltimo orador, o Sr. S lvio Benedito Alves, ex-Comandante-Geral da Pol cia Militar do Estado de Goi s. Vou cham -lo de V.Exa.

Disponha desses 20 minutos com prazer.

O SR. SILVIO BENEDITO ALVES - Boa tarde a todos.



Quero, de forma especial, cumprimentar o Deputado Lincoln Portela, com quem tive a oportunidade, quando fui Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais, numa Comissão Geral no plenário principal da Câmara dos Deputados, de discutir sobre o ciclo completo, sobre as melhorias na segurança pública. O senhor deu toda a abertura para as Polícias Militares e Polícias Cíveis do Brasil participarem dessa discussão tão importante, como é também o nosso sistema prisional.

Falo depois de ouvirmos dois especialistas: o Dr. Haroldo Caetano, Promotor de Justiça, que por muitos anos trabalhou na área de execução penal, e o Dr. Edemundo, com quem tive o privilégio de trabalhar quando foi Diretor-Geral da Polícia Civil e cuidou do sistema prisional de Goiás.

Eu não me colocaria no mesmo patamar de conhecimentos específicos que essas duas autoridades têm. Eu vim aqui, na verdade, como ex-Comandante que labutou pela segurança pública de Goiás por 31 anos e que, quando ainda era tenente, muito jovem, foi designado Chefe de Segurança da antiga penitenciária de Goiás, que naquela época se chamava CEPALGO, hoje Penitenciária Coronel Odenir Guimarães.

Naquela época, as condições eram melhores do que hoje, por incrível que pareça. Havia ali um sistema de penitenciária agrícola; os presos produziam, plantavam arroz, milho. E, do que era vendido dessa plantação, eles recebiam um percentual para eles e seus familiares.

Também participei diretamente daquele evento fatídico do Pareja, que foi muito ruim para o Brasil, para o Estado de Goiás, quando o então Presidente do Tribunal de Justiça e várias autoridades ficaram lá encarceradas de forma vil, de forma covarde.

O que noto nesses 31 anos, como o Dr. Edemundo mencionou, é essa discussão sobre superlotação, de uma carceragem no Brasil que, na verdade, é uma masmorra, que não ressocializa ninguém, que torna a pessoa pior do que quando ela entrou no sistema.

Isso me preocupa — como cidadão, como pai, como filho, como quem convive com essa situação a cada dia —, porque vejo na prática que muito pouco tem sido feito. Cito o caso do FUNPEN, que foi contingenciado para fazer superávit



primário. Com isso, bilhões ficaram guardados, não foram aplicados. Assim, não foram feitas melhorias nas nossas penitenciárias, nos nossos presídios.

Ainda como Comandante-Geral, eu tive a oportunidade de visitar *in loco*, junto com o Secretário, Dr. Joaquim, que é Delegado da Polícia Federal, o Presídio de Ribeirão das Neves, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que conta, e venho aqui dar a minha sugestão, com parcerias público-privadas.

Lá eu vi, na prática, 2.016 reeducandos sendo tratados com dignidade, mas também com a preocupação de que eles, realmente, se socializem, mas sem essa preocupação de armas, de coletes. Para os senhores terem uma ideia, esse presídio existe desde 2012, e nunca houve uma rebelião, apenas duas fugas até ontem. As pessoas confundem com o caso de Manaus, mas lá é uma cogestão, há terceirização. Tenho um material sobre isso que vou deixar com o Deputado. Na verdade, eu penso que nós temos que caminhar para isso.

O poder público sozinho não dá conta, não é capaz, não é competente. Sem investimento federal, como Dr. Edemundo disse, também não é possível.

Vou passar alguns dados para os senhores. Infelizmente não chegou o *e-mail* com as informações que eu ia passar no telão.

Em Goiás, há uma força-tarefa para a reestruturação do sistema prisional local, a que também sou favorável, que é a regionalização dos presídios. Por que fazer grandes presídios? Vamos fazer presídios regionalizados. Aparecida, que é a cidade onde eu moro, onde eu construí toda a minha carreira, concentra o maior sistema prisional de Goiás, está tudo ali. Uma cidade metropolitana da Capital, Goiânia, e as pessoas têm que sair do interior para visitar seus entes que estão ali encarcerados.

Nessa reestruturação, demonstra-se o que tem contribuído para a crise: a superlotação com alta concentração; a guerra de facções criminosas; a precariedade das estruturas físicas; o déficit de vagas — em Goiás, há em torno de 18 mil presos e só 10 mil vagas — e o déficit de servidores e de investimentos. Ali, 85% das unidades prisionais abrigam menos de 100 presos.

É outra discussão, Dr. Haroldo, que eu nunca entendi. Muitas vezes a PM tinha que tirar a viatura da rua para ir aos presídios e vigiar dois, três presos. Presídios que, na verdade, são escolas adaptadas, sem nenhuma estrutura, sem



nada, sendo que nós poderíamos implementar a regionalização, trazer esse preso para uma cidade que desse essa condição.

A maioria das unidades prisionais possui uma única carceragem para todos os regimes, abrigando presos masculinos e femininos. O crescimento médio da população carcerária, em Goiás, é de 14,5% ao ano, enquanto a média nacional é de 7,5%. Em Goiás, 58% dos presos do regime fechado — 56%, à época — são provisórios. Quando essas pessoas forem julgadas e condenadas, essas penas estarão prescritas ou haverá uma pena alternativa.

Hoje há 23.481 mandados de prisão abertos em Goiás para serem cumpridos. A audiência de custódia surgiu e melhorou a situação, é importante. Alguns policiais são contrários a ela, mas eu não sou, porque não há o que fazer. Não adianta jogar o preso de qualquer jeito. Isso não resolve. E não resolve colocar no mesmo local pessoas cujos delitos não tenham periculosidade junto com pessoas que estão reincidindo.

Quanto ao custo mensal do preso, que é custodiado em Goiás, hoje cada preso sai em torno de R\$2.111,00; o preso monitorado, R\$294,00. Olhem a diferença de volume de gasto a respeito disso.

Na regionalização, há algumas premissas: a gestão das vagas e a movimentação dos presos ficam a cargo do Estado. A gestão prisional comporta quatro níveis de segurança — máxima, alta, média e módulo de respeito; inclusive, em Ribeirão das Neves, eu vi como funciona esse módulo de respeito, muito interessante —, possibilitando o atendimento com padrões de estruturas físicas diferenciadas. Quais os objetivos? Reduzir custos e otimizar a administração, regionalizar a gestão prisional.

Essa regionalização segue estratégias de gestão. Primeiro, será necessário dotar o sistema de níveis de gestão que possibilitem a custódia a partir da classificação técnico-criminal e de um conjunto de critérios preestabelecidos, que considere comportamento, disciplina, periculosidade, recorrência e envolvimento com organizações criminosas. Nível 1: módulo de respeito, em que o preso precisa ter bom comportamento e ser de baixa periculosidade — 80% da população carcerária é assim. Nível 2: média e alta segurança, maior periculosidade e que



tenha cometido infringências aos requisitos do nível 1 — 20% da população carcerária. Nível 3: Regime disciplinar diferenciado, que seria o núcleo de custódia.

Há um plano de reestruturação em valores, com os convênios com o Governo Federal, e de reestruturação dos quadros. Esta é outra dificuldade não só de Goiás, mas do Brasil: o emprego de servidores próprios para exercerem a função. Muitas vezes, assumem a função vigilantes temporários que não têm compromisso nenhum, que estão ali fazendo um bico, em um trabalho que ele não vai levar adiante como carreira. E nós precisamos fazer isso.

Deputado Lincoln, aí falo até em parte da Polícia Militar. As Polícias Militares demandam efetivos grandes, em muralhas e em guardas externos. Nós temos que criar o guarda de muralha, para que ele faça a segurança no perímetro externo e tire isso do policial. Policial Militar tem que estar dentro da viatura, fazendo as rondas, patrulhamento ostensivo, atuando na prevenção, que muitas vezes fica aquém do necessário.

Quero dar a nossa contribuição, e depois vou encaminhar a documentação à Comissão. Agradeço ao Deputado Alexandre Baldy, que nos convidou, à Dra. Lorena, que está nos acompanhando, e ao Tenente Roberto, e dizer da alegria de estarmos aqui e de podermos aprender com esta Comissão, com os especialistas que estão compondo a Mesa. Nós estamos de coração e de alma abertos para podermos participar e nos envolver nesse trabalho, porque as nossas estatísticas não são boas. Outro dia, saiu uma matéria sobre armas no jornal, em que se dizia que o Estado com o maior número de prisões por porte ilegal de armas no Brasil é Goiás. Só isso não resolve. Nós não temos que lidar com o número de prisões e de detenções, mas com a ausência de crimes, cuidando melhor da prevenção, empregando melhor nossos recursos, fazendo um sistema prisional que seja humanista, respeitador.

Eu não tinha conhecimento, por exemplo, da revista vexatória que o Dr. Edemundo mencionou. Eu, se estivesse ali, também não aceitaria isso em hipótese alguma. As famílias já sofrem muito por ter um ente lá, segregado, pagando a pena dele num sistema de masmorra.



Eu me lembro de o então Ministro Cardozo dizer que ele preferia morrer, que ele preferia se suicidar a viver em uma prisão no Brasil. E essa é a realidade, infelizmente, no nosso País. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Agradeço ao Sr. Silvio Benedito Alves, ex-Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, a participação.

Como o nosso Relator está defendendo uma matéria em plenário, eu farei algumas considerações e depois passarei a palavra para cada um dos expositores, para suas considerações finais.

Eu gostaria até de fazer algumas indagações, mas não antes de um comentário, e não se escandalizem comigo. Às vezes, é preciso chocar. Eu tenho procurado chocar e, por certo, chocá-los-ei, se é que eu posso dizer assim. A colônia brasileira não tem a segurança pública como política de Estado, porque é colônia. Nossas leis são de colônia, nosso sistema penitenciário é de colônia. Com todo o respeito, sabemos, e os senhores sabem muito bem, que, por mais que as dignas e honradas polícias brasileiras trabalhem, são polícias ainda com modelo de colônia. Nós precisamos mudar isso.

Cabral, quando veio para o Brasil, há 500 anos, juntamente com aqueles que estavam com ele e o seguiram, preocupou-se com as fronteiras brasileiras. Quinhentos anos depois, nós ainda estamos conversando sobre fronteiras e sendo, digamos, vilipendiados em todos os sentidos por causa delas.

Até mesmo uma lei aprovada aqui, referente ao adicional de fronteira para a Polícia Federal brasileira — que tem um contingente muito pequeno em relação ao que precisa —, foi aprovada ainda no Senado, foi sancionada, mas ficou faltando regulamentar um artigo. Por isso, os Policiais Federais e aproximadamente 50 funcionários da Receita Federal estão sem receber esse adicional de fronteira, que permitiria a eles ter uma segurança melhor, uma casa melhor para morar. Lamentavelmente, é a colônia brasileira.

Por causa disso, o Brasil é o País — nossa colônia, perdoem-me, entendam bem o que eu quero dizer aqui — que mais mata policiais no mundo. No ano passado, foram 556. Já participei de várias manifestações aqui, como quando colocamos cruces no gramado em frente. E isso sem contar os suicídios. Na Polícia



Federal, que tem um contingente pequeno em relação às demais polícias, a média é de sete suicídios por ano.

Falando também sobre o sistema penitenciário brasileiro, é cada vez mais nítida a necessidade de criarmos a polícia penal, porque todas as polícias brasileiras desembocam no sistema penitenciário brasileiro, e aqueles homens que estão ali não são policiais. São policiais de fato, mas não de direito. Aqueles homens e mulheres não estão inseridos no art. 144 da Constituição brasileira, o que é o absurdo dos absurdos, fora — o senhor tratou da questão dos vigilantes, da terceirização — aqueles que são contratados.

Ainda há Estados que fazem contratações. Às vezes, o contratado faz um curso de 30 dias e vai para o sistema. Depois ele fica no sistema como contratado por 10 anos, 12 anos, em média, dependendo do Estado. Aos 42 anos de idade, está no sistema como contratado e não consegue passar no concurso. Não há uma prova de títulos, como deveria haver, e ele não passa no concurso. E aqueles que passam — em Minas Gerais, por exemplo, mais 6 mil passaram agora; nós temos ali 9 mil contratados, 9 mil efetivos —, aqueles que são efetivados, e com justiça, porque estudaram e passaram no concurso, tomam o lugar deles. Há, inclusive, um termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público em relação a isso. Eles tomam o lugar deles, e o que acontece? Eles vão, assentam-se nos lugares, tomam posse, e os outros, que ficaram 12 anos, 13 anos no sistema, aos 42 anos, 43 anos de idade, são mandados embora sumariamente, depois de 12 anos, 13 anos de experiência.

Quem os absorverá? Qual será a profissão deles em um mercado de trabalho como o que nós temos hoje no Brasil, com 13 milhões de desempregados, se consideramos aqueles que têm carteira assinada, fora os que estavam na informalidade, totalizando quase 20 milhões de desempregados no Brasil. Ele vai ser o quê? Quem vai contratá-lo? Serão contratados por empresas de vigilantes? Não, já não têm idade para isso. Serão contratados por quem? Fica a pergunta. Serão vigias — com todo o respeito por eles, e, por certo, não é o que passa em seus corações — de bancas de jogo de bicho? Quem os absorverá, com toda essa expertise que eles têm de 13 anos? Nós estamos retroalimentando o sistema de violência, de brutalização do Brasil.



Eu gostaria de conversar agora com o Dr. Haroldo Caetano, fazendo-lhe uma pergunta, antes de consultar os outros expositores, sobre a questão do rigor penitenciário e do prender muito.

As polícias brasileiras têm um ditado: *“Nós não queremos prender mais, porque nós prendemos e o Judiciário solta”*. Então, quem tem razão nisso? Como é isso? E as polícias brasileiras estão com muito medo de fazer abordagens, porque se o elemento põe a mão do lado do corpo eles já acham que aquela pessoa está com uma quadrada, e aí, de repente, eles atiram para preservar a própria vida. Então, o negócio é uma encrenca muito grande.

Nós até tivemos um problema muito sério quando aqui tratamos do auto de resistência, em relação à maneira como eles queriam tirar o auto de resistência, e eu tive que brigar um pouco nesse sentido aqui na Câmara, na época de Henrique Eduardo Alves. Nós precisamos rever essas questões. Em Minas Gerais, está mais pacificada a questão do auto de resistência.

Como é que nós vamos fazer com a quantidade de presos provisórios? Como é que nós vamos trabalhar? O que nós vamos fazer com as pessoas que cometem pequenos delitos? Como é que nós faríamos com as penas alternativas? Em outra época, o Brasil trabalhava muito com penas alternativas, mas, de repente, parece que as instituições e associações, que trabalhavam com isso, pararam de se envolver nesse contexto.

Dr. Haroldo Caetano, como nós vamos fazer nesse sentido, quais serão os nossos critérios?

Sobre o rigor penitenciário, ainda temos, lamentavelmente, no Brasil, nessa visão de colônia, a ideia da brutalização do preso. A sociedade civil brasileira, em seu inconsciente coletivo, acha que o preso tem que ser brutalizado imbecilmente — desculpem-me a palavra. Quanto mais brutalizarmos os nossos detentos, os nossos presos, temos que lembrar que 2 anos, 3 anos depois eles voltarão para as ruas mais perigosos, mais embrutecidos e mais raivosos. É um sério problema. Nós temos que tratar disso. A colônia pensava exatamente isto: vamos jogá-los nas masmorras para que eles sofram para o resto da vida. As nossas masmorras não os deixarão para o resto da vida. Eles sairão de lá com o cheiro da masmorra na vida deles.



Dr. Haroldo, ajude-nos! Precisamos encontrar soluções.

O SR. HAROLDO CAETANO DA SILVA - Obrigado pela pergunta, Deputado. Eu não tenho a resposta pronta, evidentemente, mas eu acho que podemos colher algumas impressões que nos auxiliem a encontrar caminhos possíveis.

Primeiro, essa história de que a polícia prende e a Justiça solta é um jargão, mas isso não bate com os dados. A população carcerária brasileira, conforme os números que eu apresentei agora há pouco, saltou, em 2005, de 360 mil, para quase 700 mil, em 2017. Então, prende-se muito, e a Justiça solta pouco. Acontece que há um rodízio, uma alta rotatividade no trabalho do policial, que acaba levando a essa impressão, que não me parece que se baseia em dados.

Quando o senhor fala em penas alternativas, que poderiam ser uma opção a esse quadro, pesquisas indicam que, pelo contrário, elas têm sido utilizadas, e com muita intensidade. Ocorre que elas não têm servido, e aí é o problema principal, como alternativa à prisão, mas como alternativa à liberdade. Então, o sujeito que não vai para a cadeia cumpre uma pena alternativa, quando, digamos assim, o propósito do legislador, ao instituir as penas alternativas, seria algo diferente. As penas viriam para substituir a pena corporal. Entretanto, a prática forense caminhou em outro sentido, e as malhas do sistema penal cresceram com as penas alternativas. A população carcerária continuou no seu aumento gradativo e forte, e as penas alternativas também cresceram bastante.

Falo agora sobre algumas questões que o senhor apontou. O senhor falou do problema do desemprego. Talvez comecemos a discutir algo que é fundamental quando se trata de sistema penitenciário, de sistema punitivo de maneira geral. De fato, num ambiente de crise, como o que nós vivemos neste momento no País, evidentemente há um apelo maior para o rigor das sanções penais. Essa população hoje não tem acesso a relações de produção e de consumo, são 13 milhões de desempregados, e há outro tanto de pessoas que já são alijadas das relações de produção e de consumo, porque o nosso sistema é capitalista, nós somos capitalistas, nós geramos exclusão.

Para esses que estão excluídos do sistema, o que sobra, no âmbito das políticas públicas, é o sistema penal, é a polícia, é a prisão, é a Justiça Criminal. Isso tem sido uma constante. Dessa forma, para essa população marginalizada, para



essa população marginal, que vive à margem das relações de produção e de consumo, o sistema penal tem que atuar. E ele tem atuado, com muito rigor. Tanto é assim que nós temos historicamente uma evolução carcerária em níveis insustentáveis, inclusive do ponto de vista econômico.

Quando eu vejo uma proposta como a da PPP, de que o Coronel Silvio se diz um entusiasta — com todo o respeito, Coronel —, eu acho que é algo que não se concilia hoje, primeiro, com a Constituição, porque há funções do Estado que são indelegáveis. Aliás, o exercício da prisão pelo Estado é algo que se confunde com a própria razão de ser do Estado, que substitui a vingança privada pela pública, pela ação da Justiça Criminal, digamos assim, que hoje corporifica de fato, na prática, a vingança pública. Ele não pode delegar essas funções.

E não considero só o ponto de vista constitucional. Essa discussão aconteceu em Goiás também e nós nos posicionamos fortemente no sentido de não admitir a PPP naquela ocasião, há cerca de 4 anos, porque cada preso custaria simplesmente em torno de 5 mil reais por mês. É algo insustentável do ponto de vista econômico para qualquer Estado brasileiro. Diante de uma população carcerária crescente, evidentemente não vai haver orçamento possível para atender a essa demanda toda.

Aquilo em que nós precisamos pensar sim, além de muitas coisas, é tentar levar um pouco de racionalidade para o sistema penal, para o sistema prisional fundamentalmente. Há muito tempo venho sustentando, por exemplo, que não precisamos no Brasil dos regimes aberto e semiaberto. Qual é o sentido de mandar alguém para a prisão se esse alguém pode ficar trabalhando durante o dia na cidade? Qual é o sentido de mandar esse homem, ou essa mulher, de volta ao cárcere no final do dia? Isso não faz sentido algum.

Se nós, a sociedade, precisamos manter alguém na cadeia, esse alguém deve estar preso, na cadeia. Então, os regimes aberto e semiaberto são absolutamente incompatíveis com a ideia de prisão. E, pior ainda, eles passam a ideia de impunidade para a população, porque as pessoas, de maneira geral, olham para o lado e dizem: *“Olhe, ele está cumprindo pena, mas está aqui na rua”*. Para a sociedade, é impunidade, mas, para o condenado em regime semiaberto, é algo altamente perverso.



É quase impossível cumprir o regime semiaberto no Brasil. Imagine qualquer um de nós aqui, no final do nosso dia, tendo que se recolher voluntariamente a um presídio, naquelas condições em que eles funcionam, como sabemos. Isso não é possível. Isso é humanamente insustentável.

Precisamos, portanto, discutir esses regimes. Se a progressão prisional deve acontecer, deve ocorrer, aí sim, dentro de rigores penitenciários, no regime fechado.

São poucos os presos — o Dr. Edemundo tem mais experiência para falar sobre isso —, são muito poucos os presos que carecem, de fato, de um regime rigoroso. A grande maioria dos presidiários poderia ser mantida em presídios de tijolo, com estrutura arquitetônica convencional, ao passo que nós hoje investimos em estruturas penitenciárias extremamente pesadas e caras, para as quais nós não temos recursos suficientes.

Antes de encerrar, abordo um tema que é fundamental também nessa discussão toda. O senhor falou da morte de policiais. Eu não poderia deixar de comentar esse assunto. Acontece no Brasil uma guerra às drogas, que se transformou numa guerra contra as pessoas. Nessa guerra às drogas, morrem civis e morrem policiais. Só no Rio de Janeiro, de acordo com dados dos meses de janeiro e fevereiro, houve, entre policiais e civis, 220 homicídios relacionados à guerra contra as drogas. Eu duvido de que tenha havido, no mesmo período, *overdoses* em número equivalente. Ou seja, nós produzimos uma situação que, de fato, não existe, nós geramos uma guerra que não se justifica mais. Ela é uma guerra perdida, que só tem trazido vítimas para todos os lados.

A par dessa discussão toda sobre violência, sobre o sistema penitenciário, é fundamental que o Congresso Nacional se debruce sobre essa temática, que é hoje urgente na nossa sociedade. Nós precisamos rediscutir a guerra contra as drogas e pensar seriamente na legalização e na regulamentação do uso de substâncias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Muito obrigado, Dr. Haroldo Caetano da Silva.

Não me lembro agora se foi o Dr. Edemundo ou o Dr. Silvio que falou sobre a terceirização? O Dr. Edemundo disse que *“a União, gestora do FUNPEN, poderá assumir a custódia dos presos condenados, construindo com rapidez e eficiência novos presídios, conforme as especificações devidas”*. Fala-se também sobre



construção de presídios menores. Fica então a pergunta: como vai ser a guerra com a população? As cidades não querem presídios. Quando se fala em instalar um presídio numa determinada cidade, a guerra está aberta. Ninguém quer. Alguma ideia nesse contexto, alguma palavra, alguma sugestão?

Eu gostaria de ouvi-lo, parabenizando-o pela fala.

Parabenizo também todos os demais expositores.

O SR. EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO - Em Goiás, durante o período em que fomos responsáveis pela gestão — não foi um período muito curto, foi até muito longo —, sofremos muito com isso. Dizíamos que todo mundo quer uma boa linha de transporte, mas ninguém quer um ponto de ônibus na sua porta. Debatíamos muito com a comunidade sobre isso.

O problema é que temos que colocar a comunidade carcerária em algum lugar. Isso tem que ser discutido com a sociedade. Então, nós dissemos que o grande problema hoje não é a superpopulação, é o déficit de vagas. Nós temos um acúmulo muito grande de presos custodiados e pouca quantidade de vagas. Nós precisamos gerar essas vagas no sistema prisional. Os gestores do sistema prisional brasileiro sofrem muito.

E outra coisa é administrar presídios “carandirus”, onde existem 11 mil, 12 mil presos, concentrados num lugar só. Então, nossa proposta era regionalizar, interiorizar. Um sujeito comete um crime, por exemplo, no interior de Goiás. Ele sai do interior e vai cumprir a pena na Capital. Ele chega à Capital, perde o contato com a comunidade, afasta-se de todo aquele espírito de ressocialização, não tem onde buscar apoio da família, da comunidade, da igreja, perde apoio social. A nossa ideia era, portanto, a interiorização e a criação de pequenas unidades.

Nós que vivemos na prática a gestão do sistema prisional sabemos que cerca de 80% dos presos e dos custodiados, talvez mais, são de baixa periculosidade, poderiam ficar em presídios de tijolos, em pequenas construções. O problema é que se criou uma indústria do sistema prisional, que ganha muito dinheiro com isso. Isso está crescendo muito no Brasil, são experiências que vêm de outros países e lutam contra essa política que acreditamos que seria muito mais prática, inclusive pelas características do povo brasileiro.



Por isso fazemos essa proposta prática. E tudo o que é prático, às vezes, não é bem recebido. Parece que se vendem dificuldades para se colher facilidade no Brasil. Por exemplo, sou muito favorável à estrutura orgânica para a carreira do agente prisional, mas não sou tão favorável à criação de uma polícia penal. Acho que deveria haver no Brasil uma polícia federal, uma polícia estadual e polícias municipais. É simples! Mas parece que a simplicidade desagrada.

Quanto ao sistema prisional, todo preso condenado seria de responsabilidade da União. Os presos provisórios, os que cumprem pena em regime aberto ou cumprem penas alternativas estariam muito mais afeitos à comunidade, ao recebimento de apoio da comunidade no local onde cometeram o crime, na porta de entrada e na porta de saída. Quem detém a gestão do fundo, quem tem o dinheiro é o Governo Federal, e quem tem a responsabilidade de custodiar é o Governo Estadual. Há uma anomalia nisso. Um ente tem o dinheiro, mas quem tem a responsabilidade da custódia é outro ente federado. Isso tem que se resolver no Brasil.

Sabem por que as polícias digladiam? Aqui estão dois comandantes, um é da Polícia Militar, o outro é da Polícia Civil. Ele foi Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícias Militares; eu fui Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil do Brasil. Sabem por que as polícias digladiam? Porque as leis orgânicas das polícias nunca foram aprovadas! Sabem quem isso favorece? O Estado! O Governo! Para o Governo, é melhor essa disputa fratricida, porque ganha com isso. E é bom também para outras instituições que ocupam os espaços. Se alguém vê as instituições brigando, vai lá e ocupa o espaço. Onde há vácuo de poder, alguém ocupa o espaço.

Hoje, uma das instituições que tem ocupado espaço com inteligência é o Ministério Público. Enquanto a Polícia Militar e a Polícia Civil se digladiam entre si, ele vai ocupando os espaços, vai assumindo o controle externo das atividades.

São essas coisas que precisam ser resolvidas no Brasil. Por que não foram aprovadas até hoje as leis orgânicas das polícias? Por que isso está sendo debatido no Congresso Nacional, e nada se aprovou até hoje? As polícias têm que cumprir com eficiência seu trabalho na rua, mas não têm a garantia de uma lei que estabeleça seus deveres e direitos? Por que o Ministério Público tem a sua lei



orgânica, por que a magistratura tem a sua lei orgânica, inabalável, e cada vez mais sustentada, e as polícias não têm lei orgânica? São essas coisas que precisamos resolver no Brasil.

Deputado Lincoln Portela, pela minha experiência, pela praticidade, eu faço esta proposta, a de que haja uma repartição das responsabilidades sobre a custódia de presos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Obrigado, Dr. Edemundo, pelas suas considerações finais.

Antes de eu passar a palavra ao Coronel Silvio Benedito Alves, vamos ouvir o Presidente Alexandre Baldy.

Eu vou fazer com S.Exa. um rodízio nesta Presidência. Agora vou ao plenário, onde está havendo votação e deve ter sido aberto um novo painel de votações.

Foi um prazer muito grande estar aqui com os senhores, que muito têm contribuído para que possamos de fato ser uma Nação. No dia em que tivermos a segurança pública não apenas como Ministério da Justiça e Segurança Pública para inglês ver, como foi agora colocado, teremos segurança pública como política de Estado. É o absurdo dos absurdos! Segurança pública como política de governos é um absurdo.

Deputado Alexandre Baldy, meu Presidente, muito obrigado pelo privilégio de estar aqui o representando. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Boa tarde, senhoras e senhores. Quero cumprimentar todos os que estão aqui conosco, não só o Dr. Silvio Benedito, o Dr. Edemundo Dias e o Dr. Haroldo Caetano — foram convidados por meio de requerimento de minha autoria —, mas também os demais presentes.

Peço desculpas por não ter estado aqui desde o início. Imaginávamos que teríamos uma terça-feira mais tranquila, mas os trabalhos em plenário foram iniciados mais cedo, e eu, como Líder de partido, acabo tendo que acompanhar mais de perto o andamento dos trabalhos em plenário. Por isso não consegui estar aqui desde o início. Peço desculpas aos senhores que vieram aqui nos prestigiar e expor seus pontos de vista.

Vamos agora dar continuidade aos trabalhos.



Tem a palavra o Sr. Silvio Benedito Alves, para apresentar suas considerações finais.

O SR. SILVIO BENEDITO ALVES - Boa tarde, Deputado Alexandre Baldy.

Fiquei muito lisonjeado pelo convite de V.Exa. para que eu viesse a esta Comissão.

Quero passar para o Dr. Haroldo Caetano informação a respeito do modelo comparativo de gestão, do que a própria gestão do sistema prisional de Goiás está fazendo lá.

Segundo ele, no caso de toda a administração do sistema prisional feita pelo Estado, o custo mensal do preso é de 2.111 reais, e o custo anual do preso é de 25 mil, 333 reais e 20 centavos.

Pela PPP, a concessão administrativa pode ser feita por um período de até 35 anos e compreende a construção, a operação, a manutenção e o custeio de unidade prisional. O custo mensal de cada preso seria de 2.568 reais, e o custo anual seria de 30.816 reais.

Na cogestão — não sou favorável a ela —, a empresa gestora deverá assumir os custos de operação, adequação, equipagem e ressocialização, que podem ser realizadas no período de até 60 meses. O custo mensal de cada preso é de 4.500 reais, e o custo anual é de 54 mil reais.

Quanto às OSs — também não sou favorável a elas —, a transferência da administração é feita por um período de 4 a 12 anos e envolve operação nas unidades prisionais de acordo com um plano de serviço acordado por tempo e características a serem realizados, sem fins lucrativos. O custo mensal de cada preso seria de 2.229 reais, e o anual seria de 26.748 reais.

Em Ribeirão das Neves, o custo do preso é de 1.750 reais. Esse é o custo de cada preso. O período é de 27 anos. O que achei mais interessante é que essa administração tem que atender 380 itens para que esse presídio funcione pela parceria público-privada. Se não cumprir esses 380 itens, termina o contrato de gestão pela PPP.

O que nos assusta e o que achamos estranho no País é que esse sistema que agora querem endurecer, com rigor máximo e não sei o que, veio depois das 128 mortes de presos em Manaus, no Rio Grande do Norte e, parece-me, também



no Acre. Todas as vezes em que o Brasil passa por uma crise, quer fazer uma lei, quer editar uma nova lei, sendo que CPIs já trataram do assunto, três CPIs, em 2008, 2009 e 2015. Mas vemos que isso não caminha, não se chega a uma decisão.

O Dr. Edemundo falou aqui sobre as leis orgânicas das polícias, Deputado Alexandre Baldy. A Lei Orgânica das Polícias Militares está aqui na Câmara Federal desde 2001. Enquanto Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais, estive aqui na Câmara por diversas vezes, para ver se isso saía, se seguia. Precisamos criar uma identidade, uma estrutura.

Foi o Deputado Ibsen Pinheiro, um Procurador do Rio Grande do Sul, que trouxe essa força do Ministério Público para dentro da Constituição Cidadã, de 1988. Até antes de 1988, eu era tenente em Bela Vista e ganhava mais ou menos o que ganhava o Promotor, talvez até mais. Depois de 1988, com a Lei Orgânica do Ministério Público, uma lei federal, o Ministério Público ganhou esse espaço com muita competência, com muita diligência, e as polícias estão até hoje marcando passo e, como bem disse o Dr. Edemundo, digladiando-se, uma querendo ser mais importante do que a outra, sendo que o nosso fim é o cidadão, é a comunidade, é a sociedade. Isso ocorre por vaidades.

Lá em Goiás fizemos um projeto que deu muito certo. Trabalhávamos todos no mesmo prédio. Eu me refiro ao CIOPs, de Goiás. Em 2006 ganhamos um prêmio nacional, do Ministério da Justiça, patrocinado pela Motorola. A região da Vila Pedrosa — região leste de Goiânia, que o senhor conhece — era a mais violenta da Capital, e nós conseguimos reduzir os níveis de violência. Trabalham no mesmo prédio o Delegado, o Comandante da Polícia, o Comandante do Corpo de Bombeiros, o Conselho de Segurança, o Presidente do Conselho, o Presidente da Associação de Moradores. Trabalhamos todos em conjunto, sem vaidades. O que atrapalha muito também, principalmente na cabeça das instituições, são as vaidades. *“Ah, eu quero esse espaço maior! Eu não quero esse menor.”*

Eu sempre tive em mente, ao longo desses 31 anos em que servi à Polícia Militar — entrei com 17 anos, meu pai já era sargento —, que a população nem conhece o que é coronel, o que é delegado, ela quer chegar ao balcão da polícia e ser bem atendida, ser respeitada, ter a resolução do seu reclamo, da sua dificuldade.



Por que eu falo isso, se o tema é sistema prisional? É porque ele também foi jogado de lado. Como eu disse, o contingenciamento de bilhões para se fazer superávit primário, como ocorreu no Governo passado, do PT, atrapalhou muito. Não houve investimento, não houve colocações de mudança no País. Nós vivemos ainda no sistema de masmorras. Não se ressocializa nenhum preso no atual sistema penitenciário do Brasil.

Quero agradecer a todos pela atenção.

Estamos abertos para qualquer questionamento.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço ao Coronel Silvío Benedito Alves, que foi Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Quero dizer que, quanto às poucas exposições que consegui presenciar, concordo com os senhores: hoje o Governo Federal se exime da responsabilidade, ele simplesmente segue o preceito constitucional de que o dever é do Estado de cumprir a segurança pública. E o mais grave é a questão do sistema penitenciário. Isso não quer dizer que essa responsabilidade seja do Governo Estadual. É claro que ainda há essa interpretação dúbia e também proveitosa por parte do Governo.

Aqui na Câmara, enquanto presidi a Comissão de Segurança Pública, tentei sempre balizar esse debate, esse diálogo, no sentido de que precisamos encerrar o corporativismo entre as forças de segurança, para que possamos apreciar os projetos de lei que beneficiam a população. Do contrário, não vamos chegar a parte alguma, porque ora é o delegado que defende, segundo alguns, ora é o policial militar, o praça, ora é o oficial da Polícia Militar, ora é o agente da Polícia Federal. E o que nós enxergamos é que em hora alguma os benefícios ao cidadão, que é quem paga pelo nosso trabalho, estão sendo vistos, estão sendo vislumbrados.

E aqui há esse emperramento, essa dificuldade de votar, como bem disseram os senhores, desde 2001, por esta única razão: o corporativismo está sendo defendido, sendo privilegiado, em detrimento do cidadão, que hoje não tem segurança pública, pela qual paga. Não há hoje efetivo suficiente na Polícia Militar, na Polícia Civil.



Os Estados, que também nunca privilegiaram a segurança pública como deveriam, chegaram a essa situação econômico-financeira em função de várias razões, em função da crise econômica acima de tudo, não conseguem estabelecer essa responsabilidade das forças, que é uma necessidade do povo.

O sistema penitenciário — o nosso foco aqui é principalmente criar esse regime e avaliar o sistema —, que deveria ressocializar o preso, é, pelo contrário, um formador de criminosos. Eles estão cada vez mais graduados. Aquele que bate carteira, como disse o Dr. Edemundo, que poderia ser colocado numa cadeia municipal simples para atender o Município, é colocado, como disse o Coronel Silvio Benedito, numa masmorra e vai aprender com o crime organizado e qualificado. Para sobreviver, para ter acesso a qualquer tipo de benefício, ele tem que pagar com serviços ou com recursos, e os seus familiares lá fora são obrigados a agir assim também, para que ele possa sobreviver.

Falou-se sobre o Ministério Público. Meu pai foi membro do Ministério Público durante a vida toda. Então eu presenciei sempre questões sobre o Ministério Público.

Nós temos que integrar todas essas visões. O Executivo e o Legislativo têm a sua responsabilidade, todos nós temos, bem como o Ministério Público, essa força que cresceu em defesa da sociedade. Nós precisamos integrar todas as forças para dizer: *“Nós precisamos fazer algo”*.

Precisamos mudar o Legislativo? Sim. Precisamos fazer o Executivo investir? Mais do que tudo, porque sem dinheiro não se vai a lugar nenhum, não se faz nada na segurança pública. E, quando se movimenta para partir para algo concreto, seja para aumentar o efetivo, seja para investir no sistema penitenciário da forma como se deve investir, aparecem essas defesas, Dr. Edemundo, de que o presídio, ou a penitenciária, tem que ser de padrão “x”, “y” ou “z”. É a nossa realidade. Como disse o senhor, nós temos também que lutar para acabar com esse *lobby* dessa indústria, o de que o investimento tem que ser feito assim ou assado.

Tudo tem que ser feito de acordo com a realidade. Hoje o nosso sistema penitenciário está falido. Hoje não há presídio que funcione, não há presídio que ressocialize preso. Pelo contrário, o preso vai para lá para atender a um pacto entre forças. O que nós vimos em janeiro — é o caso de vários Estados brasileiros — foi



isso. Nós não temos condição, hoje, de resolver essa situação, o que ocorre dentro do sistema penitenciário.

Isto foi dito em relação a um Estado do Nordeste brasileiro: *“Deixem que eles se resolvam, até as coisas se acalmarem, porque quem está fora não consegue entrar e quem está dentro não permite que entrem”*.

Então, é um absurdo, que o Brasil precisa ultrapassar, e nós que temos condições, somos pensadores, somos legisladores, somos atuantes, junto com os membros do Ministério Público, uma força que cada vez mais se projeta em defesa da sociedade, temos que fazer os esforços.

Esta Comissão foi instalada para juntar esses projetos de lei, para que possamos apreciá-los — eu agradeço muito a presença dos senhores —, depois levá-los ao Plenário e, então, fazer efetivamente aquilo que a sociedade, que nos escolhe, que nos elege, espera que façamos aqui, como representantes do povo.

Eu queria novamente pedir desculpas aos senhores, Dr. Haroldo Caetano, Dr. Silvio Benedito e Dr. Edemundo Dias, por não ter estado presente aqui desde o início, dadas as forças que nós temos aí, de uma votação no plenário. Geralmente sessões são iniciadas no fim da tarde e reuniões de Comissões sempre são realizadas durante a manhã e a tarde. Mas hoje nós fomos surpreendidos com uma sessão em horário não tradicional.

Eu queria agradecer muito a presença dos senhores e pedir desculpas, até porque foram convidados a estar aqui — eu fui o autor do requerimento —, o que é uma honra, é um sinal de prestígio para a nossa Casa, a Casa do Povo.

Eu agradeço muito o deslocamento e a presença do Dr. Haroldo, do Dr. Silvio e do Dr. Edemundo. Espero que possam estar sempre aqui conosco. Nós nos colocamos à disposição dos senhores. Que os senhores também estejam conosco, para que possamos vencer esses desafios!

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião deliberativa ordinária para o dia 25 de abril de 2017, terça-feira, às 11 horas, no Plenário 5, com a seguinte pauta: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Declaro encerrada a presente reunião.